

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO **EDITAL N.º 001/2012**

O Prefeito do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, contidas no art, 88, II da Lei Orgânica do Município de Uberaba,
CONSIDERANDO liminar proferida pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos 11/04/2012, nos autos do processo n.º 872.081, relativa ao Edital de Concurso n.º 001/2012 publicado no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" n.º 961, de 17/02/2012;

CONSIDERANDO que o prazo para as inscrições iniciaram às 09h00 horas do dia 09/04/2012, para provimento de cargos das carreiras de Agente de Fiscalização, Analista Governamentais, Analista Educacionais, Professor da Educação Básica, Educador Infantil e Especialista Pedagógico,
COMUNICA:

O cumprimento da determinação liminar para SUSPENSÃO de todo e qualquer ato relativo ao O CONCURSO PÚBLICO de que trata o edital n.º 01/2012, publicado no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" n.º 961, de 17/02/2012, até o recebimento do pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre a matéria.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba, 11 de abril de 2012.

ROMES BELCHIOR DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão de Concursos Públicos de Uberaba

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito de Uberaba